



Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60 - E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 001/2024 DE 29/01/2024

SUMULA: Revisão geral anual da remuneração dos servidores e reposição inflacionária dos agentes políticos da Câmara Municipal de Sulina, no percentual de 3,71%, aplicado INPC acumulado do ano de 2.023 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E O PRESIDENTE DA SUA MESA DIRETIVA, NOS TERMOS DO INCISO III, § 3º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SULINA, PROMULGA A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

Art. 1º Ficam corrigidos os vencimentos dos servidores efetivos, cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do Legislativo Municipal em 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), alterando as tabelas de acordo com os Anexos I, II e III, da presente Resolução.

Art. 2º - Ficam corrigidos os Subsídios dos Agentes Políticos da Câmara Municipal, fixados pela Resolução nº 001/2.023, de 02 de fevereiro de 2.023, em 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), mesmo índice aplicado aos Agentes Políticos do Poder Executivo, alterando a tabela de acordo com o Anexo IV da presente Resolução.

Art.3º - A partir de 01/01/2024, fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal, autorizado a fixar em R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais), o valor do vale alimentação instituído pela Lei Municipal nº 1013/2019.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, em 29 de janeiro de 2024.

PEDRO INÁCIO HORN

Presidente

PUBLICADO EM ____/____/____, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ PUBLICADO EM ____/____/____, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE.